Lei n.: 0137/50

TRANSFERE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica transferido da dotação 8-82-2 "aquisição de veículos e maquinas", para a dotação 8-81-4 "pavimentação de ruas e praças", a importância de cr$150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, entrara a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 03 de abril de 1950.

Assinam: Jovelino Rabello - Prefeito Municipal
Francisco de Assis Chagas - Secretário municipal